



POLICIA FEDERAL

DELEGACIA DE REPRESSÃO A CRIMES FAZENDÁRIOS - DELEFAZ/DRCOR/SR/PF/DF

Endereço: SAIS Quadra 7 - Lote 23 - Setor Policial S.I Brasília-DF - CEP: 70610-902 - Brasília/DF

TERMO DE QUALIFICAÇÃO E INTERROGATÓRIO

INQ 4879-STF

No dia 09/01/2023, na presença de Tatiana Nunes Lima Delegado de Polícia Federal, matrícula nº 15976, que determinou a qualificação dos envolvidos neste ato.

CONDUZIDO: Welyson Deyler Amaral dos Santos Data de Nascimento: 16/08/1993
Endereço: Rua 4, quadra 21, lote 37, setor Morada do Sol, Ceilândia/GO
CPF: 02784596176 Estado Civil: Divorciado Escolaridade: Superior Incompleto
Filiação: Wilson Alves dos Santos e Ana Amaral dos Santos
Telefone/WhatsApp: 1621982203152 E-mail: Deyler.Welyson@gmail.com

CIÊNCIA DAS GARANTIAS CONSTITUCIONAIS

Ato contínuo, o conduzido preso(a) em flagrante delito foi cientificado que o artigo 5º, incisos XLIX, LXIII e LXIV, da Constituição Federal lhe assegura os seguintes direitos: 1. Respeito à integridade física e moral; 2. De permanecer calado, de assistência da família e de advogado (caso não tenha curador informe o nome de seu advogado, será encaminhado cópia do Auto de Prisão à Defensoria Pública); 3. Comunicação de sua prisão à família ou a quem indicar; 4. Identificação dos responsáveis por sua prisão e por seu interrogatório policial; 5. Se estrangeiro, direito à notificação consular de sua prisão.

Concordo em receber citação, notificação e intimação pelos seguintes meios (TCT 109/2021 entre o Conselho Nacional de Justiça e Polícia Federal): E-mail Ligação telefônica WhatsApp Telegram

Pessoa e telefone de que fez o contato telefônico: Família inteira do interrogado já foi informada
Existência de filhos e respectivas idades: 1 (9 anos)
Filhos PCD: () Sim Não - Nome de responsável pelos cuidados dos filhos: Ana Amaral dos Santos
Já foi preso anteriormente? () Sim Não

O interrogado então RESPONDEU:

- 1) Você veio de qual cidade? Ciudad Guaymas Como? Ônibus
- 2) Qual sua fonte de renda? Autônomo Quanto recebe por mês? R\$ 3.000,00
- 3) Quem financiou sua vinda (colocar nome e telefone)? o próprio interrogado
- 4) Quando chegou ao acampamento localizado nos arredores do Quartel General do Exército Brasileiro? 07/01/23, por volta das 16h
- 5) Quais as redes sociais que utiliza e quais suas contas (nome de seu perfil)? Incentivou as manifestações em redes sociais? Instagram (@WELYSON DEYLER), Facebook (Welyson Deyler), WhatsApp e Telegram.
- 6) Você participou das manifestações na Praça dos Três Poderes no dia 8/1/2023? Sim () Não. - Em caso positivo, entrou em algum prédio público? Entrou na Câmara dos Deputados Não incentivou as manifestações
- 7) Você danificou algum bem público? () Sim Não - Qual?
- 8) Você saberia apontar alguma pessoa que danificou o patrimônio público na Esplanada dos Ministérios? Não soube indicar, pois não sei ninguém

Foi então advertido(a) da obrigatoriedade de comunicação de eventuais mudanças de endereço, em face das prescrições dos artigos 366 e 367 do CPP. Nada mais havendo, este Termo de Qualificação e Interrogatório foi lido e, achado conforme, assinado pelos presentes.

Tatiana Nunes Lima
Delegado de Polícia Federal

Welyson Deyler Amaral dos Santos
Coadjuvado Advogado - OAB nº _____



POLÍCIA FEDERAL
 DELEGACIA DE REPRESSÃO A CRIMES FAZENDÁRIOS - DELEFAZ/DRCOR/SR/PF/DF
 Endereço: SAIS Quadra 7 - Lote 23 - Setor Policial Sul Brasília-DF - CEP: 70610-902 - Brasília/DF

Ofício de encaminhamento de preso - INQ 4879-STF

Brasília/DF, 08 de janeiro de 2023.

Ao(À) Senhor(a)	Ao(À) Senhor(a)
Diretor(a) do Centro de Detenção Provisória	Diretor(a) da Penitenciária Feminina do Distrito Federal
Centro de Detenção Provisória	Penitenciária Feminina do Distrito Federal – PFDF
Rodovia DF – 465, Km 04, Fazenda Papuda.	Granja Luis Fernando, Área Especial 1, Núcleo Rural Alagado - Pte. Alta Norte (Gama),
Brasília/DF	Brasília/DF
CEP 71.686-670	CEP: 72460-000

Assunto: Encaminhamento de Preso(a)

Referência: INQ 4879 (favor mencionar na resposta)

Senhor(a) Diretor(a),

Encaminho a Vossa Senhoria a(s) pessoa(s) abaixo qualificada(s), presa(s) em 09/01/2023 nos autos acima referenciados, preso(a) conforme e pelos fundamentos de decisão do Supremo Tribunal Federal no Inquérito 4.879, de 08 de janeiro de 2023, pela prática, em tese, dos artigos previstos nos artigos 2º, 3º, 5º e 6º (atos terroristas, inclusive preparatórios) da Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016, artigos 288 (associação criminosa), 359-L (abolição violenta do Estado Democrático de Direito) e 359-M (golpe de Estado), 147 (ameaça), 147-A, § 1º, III (perseguição), 286 (incitação ao crime), além de dano ao patrimônio público (artigo 163, III) todos do Código Penal.

CONDUTOR / TESTEMUNHA 1: Carlos Eduardo Melo de Souza

TESTEMUNHA(S): Hermison Bernardes Rangel, Jose Roberto Soares da Silva, Ronaldo Pires da Rocha.

CONDUZIDO(a):

CPF:

Atenciosamente,

Delegado de Polícia Federal
 Matrícula nº 15976



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CRIMES FAZENDÁRIOS - DELEFAZ/DRCOR/SR/PF/DF
Endereço: SAIS Quadra 7 - Lote 23 - Setor Policial Sul Brasília-DF - CEP: 70610-902 - Brasília/DF

Ofício de encaminhamento de preso para Exame - INQ 4879-STF

Brasília/DF, 9 de janeiro de 2023.

Ao(À) Senhor(a)
Diretor do Instituto de Medicina Legal - IML
SPO, Lote 23, Conjunto A. - Complexo da PCDF
Brasília - DF

Assunto: Exame de corpo de delito

Referência: INQ 4879 (favor mencionar na resposta)

Senhor(a) Médico(a) / Diretor(a),


Encaminho a Vossa Senhoria a(s) pessoa(s) abaixo qualificada(s), com minha requisição para que seja(m) submetida(s) a exame de corpo de delito "ad cautelam", tendo em vista ter(em) sido presa(s) conforme e pelos fundamentos de decisão do Supremo Tribunal Federal no Inquérito 4.879, de 08 de janeiro de 2023, pela prática, em tese, dos artigos previstos nos artigos 2º, 3º, 5º e 6º (atos terroristas, inclusive preparatórios) da Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016, artigos 288 (associação criminosa), 359-L (abolição violenta do Estado Democrático de Direito) e 359-M (golpe de Estado), 147 (ameaça), 147-A, § 1º, III (perseguição), 286 (incitação ao crime), além de dano ao patrimônio público (artigo 163, III) todos do Código Penal., para que o(s) mesmo(s) seja(m) submetido(os, a, as) ao exame de CORPO DE DELITO - LESÃO CORPORAL, devendo o Médico responsável, responder aos seguintes quesitos:

CONDUZIDO: Wellyson Deyler Amarel dos Santos CPF: 02784596176
Endereço: Rua 4, quadra 21, lote 37, Setor Noroeste do Id, Goiânia.

1. Se há ofensa à integridade corporal ou à saúde do periciando (a)?
2. Qual o instrumento ou meio que produziu a ofensa?
3. Se foi produzida por meio de veneno, fogo, explosivo, asfixia ou tortura, ou por outro meio insidioso ou cruel (resposta especificada)?
4. Se resultou incapacidade para as ocupações habituais por mais de trinta dias?
5. Se resultou perigo de vida?
6. Se resultou debilidade permanente de membro, sentido ou função, ou aceleração de parto?
7. Se resultou incapacidade permanente para o trabalho, ou enfermidade incurável ou perda ou inutilização de membro, sentido ou função, ou deformidade permanente, ou aborto (resposta especificada)?

Em cumprimento ao artigo 8º, § 1º, inciso II, da Recomendação nº 62 do Conselho Nacional de Justiça, de 17 de março de 2020, solicito também o registro fotográfico do rosto e do corpo inteiro, a fim de constatar a presença de eventuais lesões que caracterizam tortura ou maus tratos; e que o laudo nos seja entregue com a maior brevidade possível.

Atenciosamente,


Delegado de Polícia Federal
Matrícula nº 15976



POLÍCIA FEDERAL

DELEGACIA DE REPRESSÃO A CRIMES FAZENDÁRIOS - DELEFAZ/DRCOR/SR/PF/DF
Endereço: SAIS Quadra 7 - Lote 23 - Setor Policial Sul Brasília-DF - CEP: 70610-902 - Brasília/DF

TERMO DE APREENSÃO
INQ 4879-STF

No dia 09/01/2023, em Brasília/DF, por determinação do Ministro ALEXANDRE DE MORAES, nos autos do Inquérito em epígrafe, foi realizada a qualificação dos envolvidos neste ato e a formalização da apreensão das coisas abaixo discriminadas:

ITEM 01: 01 (um) aparelho celular, marca Realme, cor Azul e preto, IMEI / número de série _____, número do telefone _____

Celular descarregado, impossibilitando a alteração do IMEI

Item 02: _____

Envolvidos:

CONDUZIDO: Welyson Deyler Amaral dos Santos CPF: 02784596176

[Signature]
Delegado de Polícia Federal
Matrícula nº 15976

Welyson Deyler A. dos Santos
Conduzido

Senha fornecida pelo conduzido:

120356

Impresso por: 102.403.65700 - MARCOS PEREIRA ROCHA
Em: 10/08/2023 - 00:22:12

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
WELYSON DEYLER AMARAL DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 4222758 CTPS GO

CPF DATA NASCIMENTO
 027.845.961-76 16/08/1993

FILIAÇÃO
 WILSON ALVES DOS SANTOS
 ANA AMARAL DOS SANTOS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
 A/B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 06521879836 24/09/2025 07/12/2015

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
Welyson Deyler Amaral dos Santos

LOCAL DATA EMISSÃO
 GOIANIA, GO 01/10/2020

ASSINATURA DO EMISSOR
 Marcos Roberto Silva - Presidente do DETRAN-GO
 35.04777424
 GO145618099

GOIÁS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2131847154

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2131847154

Impresso por: 102.403.651-00 - MARCOS ROBERTO SILVA
 Em: 10/08/2023 - 00:10:00
 TOCHA



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CRIMES FAZENDÁRIOS - DELEFAZ/DRCOR/SR/PF/DF
Endereço: SAIS Quadra 7 - Lote 23 - Setor Policial - Sul Brasília-DF - CEP: 70610-902 - Brasília/DF

NOTA DE CULPA
INQ 4879-STF

Tatiana Nunes Lima Delegado de Polícia Federal, Matrícula nº. 15976

FAZ SABER

CONDUZIDO: Wellyson Deyler Amoral dos Santos, devidamente qualificado, preso(a) conforme e pelos fundamentos de decisão do CPF 027845968176, Supremo Tribunal Federal no Inquérito 4.879, de 08 de janeiro de 2023, pela prática, em tese, dos artigos previstos nos artigos 2º, 3º, 5º e 6º (atos terroristas, inclusive preparatórios) da Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016, artigos 288 (associação criminosa), 359-L (abolição violenta do Estado Democrático de Direito) e 359-M (golpe de Estado), 147 (ameaça), 147-A, § 1º, III (perseguição), 286 (incitação ao crime), além de dano ao patrimônio público (artigo 163, III) todos do Código Penal.

CONDUTOR / TESTEMUNHA I: Carlos Eduardo Melo de Souza
TESTEMUNHA(S): Hermison Bernardes Rangel, Jose Roberto Soares da Silva, Ronaldo Pires da Rocha.

Para a sua ciência, foi entregue a presente Nota de Culpa.

Brasília/DF, 10 de janeiro de 2023.

Tatiana Nunes Lima
Delegado de Polícia Federal

Impresso por: 102.403.651-00 - MARCOS PEREIRA ROCHA
Em: 10/08/2023 - 00:22:12